



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 240/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado nas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que a decisão com trânsito em julgado proferida pelo TJD/RJ nos autos do processo nº 1.366/10 e publicada através da Comunicação nº 696 de 21/10/2010, determinou que o **C.E.E. Vila do João** perca os pontos disputados na segunda partida da final do Campeonato Amador da Capital (Sub-17) de 2010, na forma do artigo 214 do CBJD;

### RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, declarando o **Kosmos Atlético Social** como vencedor do Campeonato Amador da Capital (Sub-17) de 2010.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**